

ANÁLISE COMPARATIVA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL EM UNIVERSIDADES FEDERAIS DO PIAUÍ

Aurizélia do Nascimento Melo¹
Edinara Conrado Lopes Florentino²
Josane de Meneses Veloso Miranda³
João Batista de Sousa⁴
Ana Gabriela Santos de Moura Pacheco⁵
Elizeth Leal de Sousa⁶
Thiago Abel Teixeira Rocha⁷
Ana Vitória Monteiro Costa⁸

RESUMO: Este estudo analisa a implementação dos Planos de Logística Sustentável (PLS) em Instituições Federais de Ensino, com foco nas universidades localizadas no estado do Piauí. A pesquisa caracteriza-se como descritiva, com abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica e documental. Foram examinados os PLS da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), considerando sua estrutura, diretrizes, metas e mecanismos de monitoramento. Os resultados evidenciam que, embora as instituições atendam formalmente às exigências normativas, há diferenças no grau de institucionalização, na capacidade de monitoramento, na integração com o planejamento estratégico e na capacidade de avaliação. Destaca-se, ainda, a existência de inconsistências nos sistemas oficiais de informação, uma vez que nem todos os planos estão devidamente registrados nas bases governamentais. Conclui-se que a efetividade dos PLS depende do fortalecimento dos mecanismos de gestão, da articulação entre planejamento, execução e avaliação, bem como do engajamento institucional, sendo necessário avançar para além do cumprimento formal das normas, consolidando esses instrumentos como práticas efetivas de sustentabilidade na administração pública.

Palavras-Chave: Sustentabilidade. Gestão Pública. Plano de Logística Sustentável. Universidades Federais.

¹ Mestra em Gestão Pública - Universidade Federal do Piauí (UFPI). Assistente em Administração.

² Mestra em Gestão Pública - Universidade Federal do Piauí (UFPI). Assistente em Administração.

³ Mestra em Comunicação, Linguagens e Cultura - Universidade da Amazônia (UNAMA). Técnica de Laboratório - Apoio Educacional/Práticas Pedagógicas, Universidade Federal do Piauí (UFPI).

⁴ Especialista em Gestão de Pessoas e Liderança - Centro Universitário INTA (UNINTA). Assistente em Administração, Universidade Federal do Piauí (UFPI).

⁵ Especialista em Gestão Educacional: Espaços Escolares e Não Escolares - Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Assistente em Administração, Universidade Federal do Piauí (UFPI).

⁶ Pós-graduação em Gestão de Instituição de Ensino - Faculdade Internacional de Curitiba (FACINTER). Assistente Administrativa, Universidade Federal do Piauí (UFPI).

⁷ Pós-graduação em Gestão Pública (Faculdade Internacional Signorelli/FISIG - Faculdade Internacional Signorelli/FISIG). Assistente em Administração, Universidade Federal do Piauí (UFPI).

⁸ Especialista em Sustentabilidade e políticas públicas - Universidade Federal do Piauí (UFPI). Professora de Administração, universidade estadual do Maranhão.

I. INTRODUÇÃO

Conforme Boff (2014), a sustentabilidade compreende um conjunto de processos e iniciativas voltados à preservação da vitalidade e integridade do planeta, assegurando a conservação dos ecossistemas e dos elementos físicos, químicos e biológicos que garantem a continuidade da vida. Essa perspectiva abrange, ainda, o atendimento das necessidades das gerações presentes e futuras, bem como o desenvolvimento das potencialidades humanas em suas múltiplas dimensões, o que evidencia seu caráter multidimensional e normativo.

Nessa mesma linha, Ignacy Sachs (2002, p. 67) destaca que “a conservação da biodiversidade entra em cena a partir de uma longa e ampla reflexão sobre o futuro da humanidade”, sendo elemento central para a garantia dos direitos das futuras gerações. Tal entendimento reforça a concepção de que o desenvolvimento sustentável deve ser orientado por princípios que articulem crescimento econômico, equidade social e preservação ambiental, superando abordagens fragmentadas.

O desenvolvimento sustentável, por sua vez, relaciona-se à articulação de metas voltadas à promoção da qualidade de vida, da equidade social e da preservação ambiental, considerando a interdependência entre as dimensões econômica, social e ambiental. Conforme Barbieri (2020), trata-se de uma abordagem que busca conciliar crescimento econômico com responsabilidade socioambiental, orientando mudanças estruturais necessárias à proteção do meio ambiente e à sustentabilidade das organizações.

Nesse contexto, observa-se que a consolidação do conceito de sustentabilidade foi fortemente influenciada por debates internacionais, expressos em conferências e acordos globais voltados à proteção ambiental e ao desenvolvimento humano. Esses processos contribuíram para a construção de uma agenda internacional de sustentabilidade. Destaca-se, nesse cenário, a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Tais iniciativas ampliaram a responsabilidade dos Estados e das instituições públicas. Assim, reforça-se a necessidade de incorporação de práticas sustentáveis na gestão pública (ONU, 2015).

No âmbito da administração pública, a sustentabilidade passa a assumir o papel de princípio orientador da ação estatal, exigindo a incorporação de práticas que articulem eficiência administrativa, responsabilidade social e preservação ambiental. Tal perspectiva dialoga com abordagens contemporâneas da gestão pública, que enfatizam a necessidade de integração entre

planejamento, execução e avaliação de políticas, bem como o fortalecimento da capacidade institucional do Estado.

Dentro dessa perspectiva, as instituições federais de ensino desempenham papel essencial na consolidação de um modelo voltado à sustentabilidade. Essa relevância se manifesta tanto na formação das novas gerações quanto na qualificação de profissionais com visão crítica e consciente acerca das questões socioambientais. Além disso, essas instituições exercem função estratégica na gestão administrativa, ao implementar medidas preventivas e ações destinadas à redução dos impactos socioambientais decorrentes de suas atividades (Sato; Sindelar; Jasper, 2024).

Dessa forma, a sustentabilidade consolida-se como um princípio orientador da ação estatal, exigindo a incorporação de instrumentos de gestão capazes de operacionalizar diretrizes normativas no âmbito das organizações públicas. Entre esses instrumentos, destaca-se o Plano de Logística Sustentável (PLS), que busca integrar práticas sustentáveis às rotinas administrativas.

Entretanto, apesar da consolidação normativa do PLS no âmbito da administração pública federal, observa-se que ainda são incipientes os estudos que analisam, de forma comparativa, o grau de implementação e efetividade desses instrumentos em instituições específicas, especialmente no contexto das universidades federais.

3

Ademais, há uma lacuna na literatura no que se refere à análise da relação entre a existência formal desses planos e seu nível de institucionalização, bem como sua integração aos processos de planejamento e governança.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de investigar como os instrumentos de gestão voltados à sustentabilidade têm sido efetivamente implementados nas instituições públicas, particularmente nas universidades federais, considerando suas especificidades organizacionais e seu papel estratégico na sociedade.

1.2 Sustentabilidade nas Instituições de Ensino Superior Públicas

As universidades, historicamente reconhecidas como instituições seculares, desempenham, em sua configuração clássica e tradicional, papel fundamental na formação educacional, científica e social, contribuindo para a produção e disseminação do conhecimento e para a construção de práticas voltadas à sustentabilidade (Oliveira, 2018). Nesse contexto, sua

atuação ultrapassa a dimensão estritamente acadêmica, assumindo relevância estratégica na promoção de modelos de desenvolvimento mais equilibrados e sustentáveis.

Entretanto, a busca pelo equilíbrio entre sociedade, economia e meio ambiente ainda representa um desafio significativo para essas instituições, especialmente diante das crescentes demandas por eficiência, inovação e responsabilidade socioambiental. Tal cenário evidencia a necessidade de modernização das práticas administrativas, com a adoção de uma visão prospectiva e de maior capacidade de governança frente às transformações contemporâneas (Programa Cidades Sustentáveis, 2016).

Inseridas nesse contexto, as Instituições de Ensino Superior (IES) desempenham papel central na promoção do desenvolvimento sustentável, atuando em duas dimensões complementares. A primeira refere-se à formação de profissionais conscientes e comprometidos com as questões socioambientais. A segunda envolve a implementação de práticas sustentáveis na gestão institucional. Conforme Lara (2012), essas instituições difundem conhecimento e adotam sistemas de gestão ambiental em seus campi. Assim, consolidam-se como referências para a sociedade.

Sob essa perspectiva, destacam-se duas vertentes principais quanto à atuação das IES no desenvolvimento sustentável. A primeira enfatiza a formação de futuros tomadores de decisão com consciência ambiental e social. A segunda refere-se à adoção de Sistemas de Gestão Ambiental (SGAs) e de instrumentos de gestão voltados à sustentabilidade, que possibilitam a incorporação de práticas ambientais às rotinas institucionais (Lozano et al., 2015).

Dessa forma, as IES atuam simultaneamente como espaços de formação e como organizações que devem refletir, em sua própria estrutura, os princípios que difundem. Em consonância com esse entendimento, Lozano et al. (2015) destacam que, desde a década de 1970, as instituições de ensino superior vêm ampliando esforços para incorporar a sustentabilidade em suas estruturas e processos institucionais, abrangendo ensino, pesquisa, extensão, avaliação institucional e gestão ambiental.

Esse movimento evidencia uma transição de iniciativas pontuais para abordagens mais integradas e sistêmicas. Além disso, as universidades públicas ocupam posição estratégica na promoção do desenvolvimento sustentável, sendo instadas a apresentar resultados concretos que evidenciem seu compromisso institucional. Nesse sentido, a sustentabilidade ultrapassa o

campo discursivo e passa a exigir sua incorporação efetiva ao planejamento institucional e às práticas organizacionais (Marques et al., 2020).

Para que esse compromisso se concretize de forma efetiva, faz-se necessária uma abordagem sistêmica, capaz de considerar as inter-relações entre fatores ambientais, sociais, econômicos e culturais. Tal perspectiva amplia a compreensão do tema, integrando diferentes dimensões e fortalecendo a capacidade institucional de resposta aos desafios contemporâneos (Brandão et al., 2020).

Ademais, a incorporação da sustentabilidade nas universidades depende de processos contínuos de transformação cultural e organizacional. Conforme (Arevalo et al., 2011 apud Martão; Demajorovic, 2019), essa mudança exige planejamento, educação e engajamento institucional, promovendo alterações nos comportamentos individuais e coletivos e contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional orientada à sustentabilidade.

Nesse contexto, a adoção de instrumentos de gestão, como o Plano de Logística Sustentável (PLS), assume papel relevante ao possibilitar a operacionalização de diretrizes sustentáveis no âmbito das instituições públicas. Contudo, a efetividade desses instrumentos depende do grau de institucionalização das práticas sustentáveis e de sua integração aos processos de governança e planejamento estratégico, o que reforça a necessidade de análises empíricas que investiguem sua implementação no contexto das universidades federais.

1.3 Plano de logística sustentável e as universidades federais

A logística sustentável consiste na incorporação de práticas voltadas à redução de impactos ambientais ao longo da cadeia de suprimentos, promovendo o uso racional de recursos e maior eficiência na gestão organizacional. Nesse sentido, busca-se compatibilizar as atividades logísticas com princípios de responsabilidade ambiental, de modo a assegurar que as decisões presentes não comprometam as gerações futuras (Giovani et al., 2021).

A crescente relevância da sustentabilidade no cenário global tem influenciado diretamente as práticas das Instituições de Ensino Superior (IES), que assumem papel estratégico tanto na formação de profissionais quanto na disseminação de práticas sustentáveis. Nesse contexto, a adoção do Plano de Logística Sustentável (PLS) nas universidades brasileiras configura-se como instrumento voltado à integração de ações sustentáveis às rotinas institucionais (Moraes et al., 2024).

No âmbito da gestão pública, observa-se um movimento de adaptação dos modelos administrativos às exigências contemporâneas de eficiência, equidade e responsabilidade socioambiental. Tal cenário demanda a adoção de práticas que articulem as dimensões econômica, ambiental e social, conforme proposto por John Elkington (1997), cuja abordagem amplia a análise do desempenho organizacional para além dos resultados financeiros.

O Plano de Logística Sustentável (PLS) configura-se, nesse contexto, como instrumento de governança, ao integrar diretrizes de sustentabilidade ao planejamento estratégico e à gestão das contratações públicas. Sua institucionalização ocorreu por meio da Instrução Normativa nº 10/2012, sendo posteriormente reforçada pela Portaria nº 8.678/2021, que estabelece sua obrigatoriedade no âmbito da Administração Pública Federal.

De forma geral, o PLS deve contemplar diretrizes estratégicas, definição de responsabilidades, metas, indicadores e mecanismos de monitoramento, orientando ações voltadas à racionalização do consumo, à redução de impactos ambientais e à promoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas. Ademais, sua elaboração e implementação seguem etapas estruturadas, que envolvem planejamento, execução, monitoramento e avaliação, conforme orientações do Caderno de Logística do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (2024).

Nesse sentido, o PLS ultrapassa a dimensão normativa, configurando-se como instrumento estratégico para a promoção da sustentabilidade na administração pública. No contexto das universidades federais, sua adoção representa não apenas o cumprimento de exigências legais, mas a incorporação de práticas institucionais alinhadas à responsabilidade socioambiental, contribuindo para a consolidação de modelos de gestão mais sustentáveis.

2. METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como descritiva, com abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental. Tal delineamento mostra-se adequado ao objetivo do estudo, uma vez que permite compreender, de forma aprofundada, a estrutura e o conteúdo dos instrumentos de gestão analisados, bem como interpretar suas implicações no contexto da administração pública.

Inicialmente, realizou-se uma revisão de literatura a partir de livros, artigos científicos, teses e dissertações, com o objetivo de construir o referencial teórico acerca dos conceitos de

sustentabilidade, gestão pública, governança e instrumentos de gestão ambiental. Essa etapa possibilitou a definição das categorias analíticas utilizadas na interpretação dos dados.

Em seguida, procedeu-se à identificação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com atuação no estado do Piauí, por meio do portal e-MEC, o que permitiu delimitar o recorte empírico da pesquisa.

A partir desse levantamento, foram selecionadas três instituições: a Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), considerando a disponibilidade de seus respectivos Planos de Logística Sustentável (PLS) em seus sítios eletrônicos institucionais.

A etapa de coleta de dados consistiu na análise documental dos Planos de Logística Sustentável das referidas instituições, compreendidos como documentos oficiais que orientam práticas administrativas voltadas à sustentabilidade.

A análise teve como base os critérios mínimos estabelecidos no art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, especialmente no que se refere aos seguintes elementos: (i) diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística; (ii) metodologia para aferição de custos indiretos relacionados ao ciclo de vida dos objetos contratados; (iii) ações voltadas à promoção do consumo consciente e à redução de impactos ambientais; (iv) definição das responsabilidades dos atores envolvidos; e (v) mecanismos de monitoramento e avaliação.

Para fins analíticos, adotou-se uma matriz comparativa, estruturada a partir dos critérios normativos mencionados, permitindo a identificação de convergências, divergências e diferentes níveis de aderência e maturidade institucional entre os planos analisados. Essa estratégia possibilitou uma análise sistemática e comparativa dos dados, contribuindo para maior rigor na interpretação dos resultados.

A análise dos dados foi conduzida com base em uma abordagem qualitativa interpretativa, buscando não apenas descrever os elementos presentes nos documentos, mas também compreender seu significado no contexto da gestão pública e sua relação com conceitos como governança, capacidade institucional e efetividade das políticas públicas.

Como limitação do estudo, destaca-se a utilização exclusiva de fontes documentais, o que pode não refletir integralmente a implementação prática das ações previstas nos planos analisados. Ademais, possíveis inconsistências nos sistemas de informação e nos próprios

documentos institucionais podem influenciar os resultados, o que reforça a necessidade de cautela na generalização dos achados.

3 RESULTADOS

Os resultados da análise demonstraram que as universidades federais investigadas atendem, em alguma medida, à exigência legal relativa à elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS), instrumento obrigatório no âmbito da administração pública federal, conforme previsto na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, devendo observar o modelo de referência instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 2023.

Inicialmente, a análise dos dados oficiais disponibilizados no portal do Governo Federal indicou que apenas 40% das Instituições Federais de Ensino possuem PLS vigente formalmente registrado nesse sistema.

No contexto do estado do Piauí, verificou-se que apenas a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) consta oficialmente publicada. Em contrapartida, a investigação documental realizada nos sítios eletrônicos institucionais revelou que a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) também disponibilizam seus respectivos planos, datados de 2020 e 2024.

Esse achado evidencia a existência de inconsistências entre as bases oficiais de informação governamental e os portais institucionais das universidades, o que pode comprometer princípios fundamentais da administração pública, como a transparência, a publicidade dos atos administrativos e a possibilidade de controle social. Sob a perspectiva da governança pública, tais fragilidades indicam limitações na coordenação e integração dos sistemas de informação, afetando a confiabilidade dos dados utilizados para monitoramento das políticas públicas.

A análise documental dos Planos de Logística Sustentável da UFPI, UFDPAr e UNIVASF foi realizada com fundamento nos critérios mínimos estabelecidos no art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, especialmente no que se refere aos incisos I, II, III, IV e V, considerados centrais para a avaliação da conformidade normativa e da maturidade institucional do planejamento sustentável.

No que se refere ao inciso I, que dispõe sobre as diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística, verificou-se que as três universidades contemplam esse requisito em seus respectivos planos, mediante a definição de diretrizes, objetivos e eixos temáticos voltados à racionalização do consumo, compras sustentáveis, gestão de resíduos, eficiência energética e uso racional dos espaços físicos.

Nesse aspecto, a UFPI se destaca pela maior amplitude temática, estruturando o plano em múltiplos eixos que demonstram uma visão abrangente da sustentabilidade como estratégia institucional. Entretanto, essa amplitude não se traduz necessariamente em maior efetividade, uma vez que a ausência de atualização do plano compromete sua operacionalização.

Quanto ao inciso II, referente à metodologia para aferição de custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto contratado, observou-se maior aderência no plano da UFDF, que apresenta mecanismos voltados à mensuração de custos associados à manutenção, utilização, depreciação, descarte e impacto ambiental dos bens e serviços contratados.

Esse elemento evidencia maior alinhamento com a abordagem do ciclo de vida prevista na legislação vigente, indicando maior capacidade técnico-administrativa e maior grau de institucionalização das práticas de sustentabilidade. Nas demais instituições, esse critério mostrou-se menos explícito, sugerindo limitações na incorporação de análises econômicas mais complexas no processo decisório.

Em relação ao inciso III, especialmente às alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, que tratam da promoção do consumo consciente, racionalização dos espaços físicos, identificação de objetos de menor impacto ambiental e ações de conscientização e capacitação, constatou-se ampla presença desses elementos nos três planos analisados.

A UNIVASF destaca-se pelo detalhamento operacional de metas quantitativas e indicadores periódicos, o que evidencia maior maturidade em termos de monitoramento e avaliação. A UFPI, por sua vez, amplia a abordagem ao incorporar aspectos relacionados à qualidade de vida no ambiente institucional e à formação socioambiental, o que indica uma perspectiva mais abrangente, ainda que menos estruturada em termos operacionais.

No tocante ao inciso IV, que exige a definição das responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PLS, verificou-se que os três documentos contemplam a atribuição de responsabilidades institucionais, com indicação de setores, unidades administrativas e comissões responsáveis. Esse aspecto é particularmente

relevante sob a ótica da governança pública, uma vez que contribui para a clareza organizacional, a accountability e a coordenação das ações institucionais. Entretanto, a simples definição formal de responsabilidades não garante sua efetiva execução, dependendo da existência de mecanismos de acompanhamento e da capacidade institucional das organizações.

Por fim, em observância ao inciso V, relativo à metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS, constatou-se que todas as universidades apresentam metas, indicadores e mecanismos de acompanhamento, ainda que em níveis distintos de detalhamento. Nesse aspecto, a UNIVASF e a UFDPAr demonstram maior maturidade metodológica, sobretudo pela previsão de acompanhamento periódico e pela definição mais clara de indicadores de desempenho.

A UFPI, apesar da robustez conceitual de seu plano, apresenta limitações decorrentes da ausência de atualização e da menor sistematização dos mecanismos de monitoramento.

Sob uma perspectiva comparativa, os resultados evidenciam que, embora as três instituições atendam aos requisitos mínimos estabelecidos na normativa federal, existem diferenças relevantes quanto ao grau de institucionalização dos Planos de Logística Sustentável.

Tais diferenças refletem distintos níveis de capacidade estatal e maturidade da governança organizacional, indicando que a efetividade desses instrumentos depende não apenas de sua formalização, mas de sua integração aos processos decisórios e à dinâmica institucional.

10

Assim, os achados reforçam a compreensão de que a existência formal de instrumentos de gestão não garante sua efetividade, sendo necessária a consolidação de práticas organizacionais que articulem planejamento, execução e avaliação de forma contínua. Nesse sentido, a análise evidencia que o PLS, quando não devidamente institucionalizado, tende a assumir caráter predominantemente formal, com baixa capacidade de produzir mudanças substantivas na gestão pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos Planos de Logística Sustentável das universidades investigadas evidencia que essas instituições vêm incorporando, de forma progressiva, as diretrizes normativas federais voltadas à sustentabilidade na administração pública. De modo geral, os documentos apresentam estrutura compatível com as exigências legais, contemplando objetivos, metas,

indicadores e ações organizadas em diferentes eixos temáticos, o que demonstra aderência formal às normativas vigentes.

Entretanto, os resultados indicam que essa conformidade normativa não se traduz, de maneira homogênea, em efetividade prática. Foram identificadas diferenças relevantes quanto ao nível de institucionalização dos planos, à integração com o planejamento estratégico e à capacidade de monitoramento e avaliação das ações propostas.

Nesse sentido, a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) apresenta maior integração com instrumentos de planejamento e governança, enquanto a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) se destaca pela operacionalização de metas e indicadores. Por sua vez, a Universidade Federal do Piauí (UFPI), embora apresente maior abrangência temática, evidencia limitações associadas à atualização e à sistematização dos mecanismos de acompanhamento.

Essas distinções revelam diferentes estágios de maturidade institucional, indicando que a efetividade dos Planos de Logística Sustentável está diretamente relacionada à capacidade estatal das organizações e ao grau de consolidação de práticas de governança. Dessa forma, os achados reforçam a compreensão de que a existência formal de instrumentos de gestão não é suficiente para garantir sua efetividade, sendo necessária sua incorporação às rotinas organizacionais e aos processos decisórios.

11

Adicionalmente, a pesquisa evidenciou inconsistências nos sistemas oficiais de informação, uma vez que nem todas as instituições com PLS estão devidamente registradas nas bases governamentais. Tal resultado aponta fragilidades na transparência e na confiabilidade dos dados públicos, comprometendo o monitoramento das políticas e o controle social, aspectos centrais para a governança pública.

Como contribuição teórica, o estudo avança ao evidenciar a importância da institucionalização e da capacidade estatal na implementação de instrumentos de sustentabilidade na administração pública, especialmente no contexto das universidades federais. Ao analisar comparativamente os PLS, o trabalho amplia a compreensão sobre os limites entre o cumprimento formal das normas e a efetividade das políticas públicas.

No campo prático, os resultados indicam a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de gestão, com ênfase na articulação entre planejamento, execução e avaliação, bem como na atualização contínua dos planos e no aprimoramento dos sistemas de informação.

Destaca-se, ainda, a importância do engajamento institucional e da consolidação de uma cultura organizacional orientada à sustentabilidade.

Como limitações, ressalta-se a utilização exclusiva de dados documentais, o que não permite avaliar a implementação efetiva das ações previstas nos planos. Nesse sentido, sugere-se, como agenda para pesquisas futuras, a realização de estudos empíricos que investiguem a execução prática dos PLS, incluindo a percepção de gestores e servidores, bem como análises comparativas em outras regiões do país.

Diante do exposto, conclui-se que o Plano de Logística Sustentável constitui um instrumento relevante para a promoção da sustentabilidade na administração pública, porém sua efetividade depende, fundamentalmente, do grau de institucionalização, da capacidade organizacional e da integração com os processos de governança, sendo necessário avançar para além do cumprimento formal das exigências legais.

REFERÊNCIAS

BARBIERI, José Carlos. Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030. Petrópolis: Vozes, 2020.

BOFF, Leonardo. Sustentabilidade: o que é, o que não é. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRANDÃO, Fernanda da Rocha et al. Educação para a Agenda 2030. In: MALHEIROS, Tadeu Fabrício et al. Universidades e sustentabilidade: práticas e indicadores. São Paulo: USP, 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Gestão. Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Plano de logística sustentável: caderno de logística. Brasília, 2024.

ELKINGTON, John. Cannibals with forks: the triple bottom line of 21st century business. Oxford: Capstone, 1997.

LARA, Pedro Túlio de Resende. Sustentabilidade em instituições de ensino superior. Revista Monografias Ambientais, v. 7, n. 7, 2012.

MARQUES, J. F. Souza et al. Planejamento e sustentabilidade em instituições de ensino superior à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Reunir: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade, v. 10, n. 1, p. 14-29, 2020.

MARTÃO, Monica Aparecida de Sordi; DEMAJOROVIC, Jacques. Universidades corporativas e o ensino para a sustentabilidade. Administração: Ensino e Pesquisa, v. 20, n. 3, p. 754-795, 2019.

MORAIS, Maria Fernanda de et al. Plano de logística sustentável: uma análise da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2024, Ponta Grossa. Anais [...]. Ponta Grossa: Universidade Federal de Ponta Grossa, 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015.

SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. 4. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SATO, G. C. C.; SINDELAR, F. C. W.; JASPER, A. Planos de gestão e logística sustentável: uma análise nos institutos federais brasileiros. Cuadernos de Educación y Desarrollo, v. 16, n. 13, p. e7102, 2024.

SOUZA, Giovani Campos de et al. Logística sustentável nas empresas: perspectivas e reflexões. In: FATECLOG, 2021.